

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEXTA•FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 ANO XV | N $^{\rm o}$  3065

## **RESUMO**

## **DECRETOS**

• DECRETO № 71, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. ANTECIPA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

## LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO

∘ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°013-2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

#### DECRETO Nº 71, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Antecipa feira livre e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando 08 de setembro dia de Nossa Senhora da Boa Viagem, Padroeira do município de Jacaraci, data de festividade na sede do município.

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica antecipada para o dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), a feira livre da sede deste município de Jacaraci estado da Bahia.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Jacaraci/BA, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA Centro Administrativo de Jacaraci Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico-SRP nº. 013/2023, Processo Administrativo nº. 054/2023

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente ao Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material didatico, expediente e apoio pedagógico, conforme edital e anexos.

ADJUDICADO PARA:	CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME
CNPJ	CNPJ: 01.785.554/0001-04
ENDEREÇO	Rua São João, 29, Centro
CIDADE / UF / CEP	Caetité – Bahia/ CEP: 46.400-000
REPRESENTANTE LEGAL	CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO
CPF / RG	CPF: 001.481.968-61 e RG: 20.344.467-12 SSP/BA
LOTES	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09
VALOR	R\$ 243.168,73 (Duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e oito reais e
	setenta e três centavos).

Com fornecimento parcelado, conforme necessidade da administração municipal. Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 01 de setembro de 2023.

Antônio Carlos Freire de Abreu Prefeito Municipal